

**ARESTO Nº 85, DE 9 DE ABRIL DE 2014**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 25 de março de 2014, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decidir os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com a deliberação aprovada pela Diretoria Colegiada desta Agência.

IVO BUCARESKY  
Diretor-Presidente  
Substituto

ANEXO

Empresa: SOUZA CRUZ S.A.

CNPJ: 33.009.911/0001-39

Marca: VOGUE PERLE BRONZE ODOUR REDUCTION TECHNOLOGY KS

Número do Processo: 25351.614191/2011-55

Expediente do Recurso: 1079195/13-7

Decisão: A Diretoria Colegiada Deliberou por unanimidade CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,  
CONTROLE E MONITORAMENTO**

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.282, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

O Superintendente de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 257, de 28 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U. de 5 de março de 2014, o inciso XXIV do art. 41, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando os arts. 12, 50, 59 e 67 inciso I, todos da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a informação da publicação de Notificação de Interdição Cautelar n.º 247/2012, que interditiu cautelarmente todos os produtos sujeitos a vigilância sanitária, em todo o Estado de Minas Gerais, fabricados por Hila Indústria e Comércio de Fragrâncias Ltda - Me, por não possuir registro e Autorização de Funcionamento de Empresas na Anvisa, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comércio e uso, em todo o território nacional, de todos os produtos cosméticos fabricados por Hila Indústria e Comércio de Fragrâncias Ltda - Me, localizada na Rua Chapeco, 331, Prado, Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HAGE CARMO

**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 294, DE 7 DE ABRIL DE 2014**

Reclassifica leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Municipal do Tatuapé Carmino Caricchio, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria n.º 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (DAHU/SAS/MS), resolve:

Art. 1º Fica reclassificado para tipo II, o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN tipo I, do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
2080346	Hospital Municipal do Tatuapé Carmino Caricchio - São Paulo/SP	
26.10		01

Art. 2º A referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS), e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria n.º 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO  
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E REGULAÇÃO DA PROVISÃO DE PROFISSIONAIS  
DE SAÚDE  
PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

**PORTARIA Nº 11, DE 9 DE ABRIL DE 2014**

Divulga o resultado da validação cadastral dos médicos estrangeiros com habilitação para o exercício de medicina no exterior, inscritos para o Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Edital/SGTES n.º 21, de 31 de março de 2014.

O COORDENADOR DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, designado nos termos da Portaria n.º 1.427/GM/MS, de 12 de julho de 2013, e no uso das atribuições que lhe confere, o art. 8º, inciso IV, da Portaria Interministerial n.º 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da validação cadastral dos médicos estrangeiros com habilitação para o exercício de medicina no exterior inscritos no Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do subitem 6.1, do Edital/SGTES n.º 21, de 31 de março de 2014, através do site <http://maismedicos.saude.gov.br>.

Art. 2º Os médicos intercambistas que constem da lista a que se refere o art. 1º deverão acessar o site <http://maismedicos.saude.gov.br>, a partir das 18 horas do dia 09 de abril de 2014 até as 18 horas do dia 11 de abril de 2014 e efetuar a seleção dos municípios em que pretendem realizar as ações de aperfeiçoamento nos termos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital/SGTES n.º 21, de 31 de março de 2014.

Art. 3º Os médicos intercambistas que não efetivarem a seleção dos municípios, nos termos do art. 2º, estarão automaticamente excluídos das demais fases no terceiro ciclo do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Edital/SGTES n.º 21, de 31 de março de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA

**Ministério das Cidades**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 39, DE 7 DE ABRIL DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria n.º 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN.

Considerando o que consta do processo n.º 80000.011977/2013-14, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria n.º 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica SINDATA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA, sediada na Rua Tatuá, n.º 27, Casa Branca, Santo André - SP, CEP 90015-620, inscrita no CNPJ n.º 03.998.919/0001-04 para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de Tálionário Eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) SAIT do talão eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficializar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MORVAM COTRIN DUARTE

**PORTARIA Nº 40, DE 9 DE ABRIL DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução n.º 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria n.º 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo n.º 80000.001306/2014-26, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução n.º 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcio-

namento a pessoa jurídica BH INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA-ME, CNPJ 09.569.523/0001-28, situada no Município de Belo Horizonte - MG, na Rua Padre Pedro Pinto, 5.037, Venda Nova, CEP 31.660-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERRAZZA NARDES

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
CNPJ Nº 42.357.483/0001-26 - INSC. EST. 82.879.781**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**MENSAGEM AOS ACIONISTAS**

Visão Institucional

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério das Cidades, criada em 22/02/1984 para operar os trens urbanos e suburbanos em nove das principais capitais brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, Recife, Maceió, João Pessoa e Natal). Tem, também, a missão de modernizar, expandir e implantar sistemas de transporte sobre trilhos.

A partir da promulgação da Constituição de 1988, iniciou-se uma nova redemocratização do país, marcada por ampla abertura da economia brasileira. Verificou-se, então, uma progressiva redução da participação do Governo Federal em vários segmentos, entre eles o setor de transportes, com a descentralização dos sistemas de transporte urbanos de passageiros sobre trilhos.

Em decorrência dessa nova ordem constitucional, a CBTU já transferiu aos governos locais os sistemas de trens urbanos do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Fortaleza e de Salvador. Atualmente, a estrutura da CBTU é composta por cinco Superintendências de Trens Urbanos, uma Coordenação Técnica e uma Administração Central, sediada na Cidade do Rio de Janeiro.

Sem prejuízo da sua obrigação estatutária de prestação de serviços de transporte de passageiros nas cinco regiões metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos das localidades onde mantém operação, a CBTU tem sido demandada pelo Governo Federal para exercer o acompanhamento e fiscalização das aplicações dos recursos federais em obras e projetos de interesse de Estados e Municípios. Por sua experiência e competência já demonstradas, continua atendendo às solicitações que vem recebendo do Governo Federal e de outras instâncias do Estado brasileiro relativamente à elaboração de análises referentes a projetos e ao desenvolvimento do setor metroferroviário no país.

O Estatuto Social da CBTU teve a sua primeira publicação em 14 de agosto de 1984. Sua última alteração foi decorrente de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de julho de 2013, ainda não publicada.

Gestão Empresarial

O exercício de 2013 foi bastante positivo, no contexto dos sistemas de trens urbanos operados pela CBTU. O anúncio da inclusão dos sistemas de Natal, João Pessoa e Maceió no PAC permitirá sua plena modernização, complementando os investimentos já realizados para substituição da frota de locomotivas e de carros de passageiros por modernos VLTs.

Tal medida propiciará melhoria substancial na eficiência da qualidade dos serviços, bem como melhores condições de mobilidade às populações urbanas. Nos sistemas de trens urbanos de Recife e de Belo Horizonte, novos recordes de demanda foram batidos, fazendo com que a CBTU atingisse a marca de 170,3 milhões de passageiros transportados no ano, valor este 20,8% superior ao de 2012. Destaca-se que, no mês de novembro, a CBTU ultrapassou a marca de 600 mil passageiros transportados por dia útil.

Com relação aos investimentos realizados em Recife, as intervenções projetadas atingiram 90% de avanço físico em 2013. Foram entregues 14 TUEs, que estão operando em sua totalidade, faltando a entrega de um TUE para janeiro de 2014. Foram também entregues os dois últimos VLTs para operar no trecho Cajueiro Seco-Cabo. A Estação Cosme e Damião está praticamente concluída, já tendo sido inaugurada em abril de 2013 para a Copa das Confederações. Continua em andamento a duplicação do trecho Cajueiro Seco/Cabo, já com 60% das obras concluídas.

Para o sistema de trens urbanos de Belo Horizonte, encontra-se em andamento a fabricação dos 10 TUEs com quatro carros cada, contratados em dezembro de 2012 com recursos do PAC-Equipamentos. Está prevista para 2014 a entrega do primeiro TUE.

Em Salvador, foram emitidos certificados que atestam a conclusão dos serviços previstos para o Tramo 1 (trecho Lapa/Acesso Norte), apto ao início da operação assistida após a realização dos testes e ajustes dos seis trens elétricos já entregues pela contratada. Está previsto o início da operação de Lapa até a estação Retiro no primeiro semestre de 2014, para atender à demanda da Copa do Mundo FIFA 2014. Encontra-se em fase de conclusão a recuperação de dois TUEs que irão operar no trecho Calçada-Paripe, com previsão de entrega em 2014.

Para o sistema de trens urbanos de Fortaleza, no ano de 2013 foram entregues mais seis TUEs, completando 18 unidades. Prevê-se a entrega da totalidade da frota até agosto de 2014. Concluiu-se o final das obras do trecho subterrâneo, com a inauguração das estações de José de Alencar e Chico da Silva, em julho de 2013. Desta forma, pode ter início a operação assistida em todo o trecho.

Desde 2009, a ação de modernização do sistema em Maceió vem desenvolvendo atividades de adequação para operar com a nova frota de oito VLTs já entregues, como continuidade às obras de recuperação da via permanente. Em 2013 foi contratado o Projeto Executivo das obras civis, contemplando a remodelação de trecho da